



**PROCESSO LICITATÓRIO Nº 01/2022\_FMS  
CREDENCIAMENTO Nº. 01/2022**

**EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO PARA CREDENCIAMENTO EM CARÁTER EMERGENCIAL DE  
PROFISSIONAIS MÉDICOS PLANTONISTAS PARA ATENDIMENTO NAS UNIDADES DE SAÚDE DO  
MUNICÍPIO**

O **MUNICÍPIO DE PALMEIRA**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CPNJ sob nº. 01.610.566/0001-06, com sede a Rua Roberto Henckemaier, nº. 200, centro, em Palmeira/SC, representada por sua Prefeita Municipal, Sra. Fernanda de Souza Cordova, e o **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE PALMEIRA – SC**, inscrito no CNPJ sob nº 11.299.998/0001-93 e pelo Gestor do Fundo Municipal de Saúde Reinaldo Carlos Borges, comunica aos interessados que se encontra aberto neste Município, o **EDITAL DE CREDENCIAMENTO PARA SERVIÇOS DE SAÚDE COMO MÉDICO PLANTONISTA**, no que couber pela Lei Federal nº. 8.666, de 21 de junho de 1993, e pelas condições definidas neste Edital e os anexos que o integram:

- O edital permanecerá aberto a partir do mês de março para que se credenciem os interessados a participarem de tal chamamento, no último dia útil de cada mês, para emissão do contrato até o dia 10 do mês subsequente.

## 1. DO OBJETO

O presente Edital tem por objeto o **CREDENCIAMENTO DE PROFISSIONAIS MÉDICOS PARA ATENDIMENTO COMO PLANTONISTAS NAS UNIDADES DE SAÚDE DO MUNICÍPIO**

## 2. DAS VAGAS/ESPECIALIDADE

2.1 – **Médico plantonista**: Possuir diploma de Graduação em Medicina com registro no CRM.

## 3. DA PROPOSTA:

Os serviços deverão ser prestados **NAS UNIDADES DE SAÚDE DO MUNICÍPIO**, conforme definição entre o profissional e a FMS, sem caracterização de vínculo empregatício.

## 4. DA INSCRIÇÃO E PRAZO:

4.1 As inscrições ao credenciamento iniciarão a partir de **24/02/2022**, para seleção imediata

4.1.1 Permanecendo aberto por período indeterminado, enquanto perdurar o caráter emergencial, tendo por prazo limite até **07/03/2022**, obedecidos os critérios de necessidade do serviço e interesse público.

4.2 Os interessados ao credenciamento deverão apresentar em **envelope lacrado** junto a Secretaria Municipal da Saúde, sito à Alziro Xavier, 80 – Centro – fone: (049) 32380009, com cópias autenticadas ou a vistas dos originais, dos seguintes documentos do Profissional Autônomo ou Empresa (Pessoa Jurídica) que pretende ser credenciada:



**Pessoa Física,**

- a) Ficha de Inscrição – Anexo I devidamente preenchida e assinada, constando a proposta de disponibilidade de Horários para a prestação dos serviços.
- b) Cópia do documento oficial de identificação (RG);
- c) Cópia do Cadastro de pessoa física- CPF;
- d) Comprovante de Inscrição no Conselho Regional da Categoria;
- e) Diploma de Curso Superior/Habilitação e títulos de especialização, RQE;
- f) Comprovante de Regularidade do Conselho (CRM);
- g) Comprovante de conta- corrente para depósito em nome da pessoa física proponente;
- h) Registro no CNES – Cadastro Nacional de Estabelecimento de Saúde;
- i) Curriculum Vitae (constando cursos pertinentes a área de atuação dos últimos 5 anos, com a devida comprovação);
- j) Negativas do INSS, de tributos federais, estaduais e municipais;
- l) Número do PIS/PASEP

**Pessoa Jurídica,**

- a) Ficha de Inscrição – Anexo I devidamente preenchida e assinada, constando a proposta de disponibilidade de Horários para a prestação dos serviços, do profissional que efetuará o Plantão.
  - b) Cópia Inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica - CNPJ;
  - c) Cópia do Contrato Social e Alterações posteriores, ou cópia da última alteração consolidada, devidamente registrado na junta comercial do Estado; em se tratando de Firma Individual o Registro Comercial, e no caso de Sociedade por Ações o Ato Constitutivo acompanhado da Ata de eleição da diretoria em exercício;
  - d) Cópia dos documentos pessoais (RG e CPF) do responsável legal que assinará o contrato e do profissional que irá executar o serviço se não for o mesmo;
  - e) Comprovante de Inscrição e Regularidade no Conselho Regional de Medicina (CRM) da empresa e do profissional que executará o serviço;
  - f) Diploma de Curso Superior/Habilitação e títulos de especialização, RQE do profissional que executará o serviço;
  - g) Dados bancários da empresa (banco/conta/agencia) em nome da pessoa jurídica proponente;
  - h) Registro no CNES – Cadastro Nacional de Estabelecimento de Saúde da empresa;
  - i) Curriculum Vitae (constando cursos pertinentes a área de atuação dos últimos 5 anos, com a devida comprovação) do responsável legal e do profissional que executará o serviço caso não seja o mesmo;
  - j) Negativas do INSS, de tributos federais, estaduais e municipais e FGTS;
-



## 5. DA QUALIFICAÇÃO

O profissional interessado ao credenciamento deverá:

**5.1** Dispor de oferta de mínimo **48 (quarenta e oito)** horas-plantão/mês para a execução dos serviços, que deverão ser prestadas em regime de plantão. Não podendo ultrapassar 08 (oito) horas ininterruptas.

## 6. DAS ATRIBUIÇÕES/ATENDIMENTO

**6.1** Os credenciados obedecerão a uma escala definida Secretaria de Saúde, que delimitarão o teto de horas-plantão por profissional credenciado

**6.2** O Profissional e/ou empresa, credenciado deverá cumprir todas as horas-plantão para as quais se habilitou;

**6.3** O limite máximo de horas-plantão por Profissional e/ou empresa será de **220 (duzentos e vinte)** horas/mês.

**6.4** O Profissional que por 03 (três) meses consecutivos não cumprir as escalas previamente definidas, por sua exclusiva culpa, será descredenciado automaticamente.

**6.5** Em caso de rescisão contratual por interesse do credenciado, este deverá comunicar com antecedência mínima de 30 (trinta) dias, e responsabilizar-se pelos plantões já agendados.

## 7. DO CREDENCIAMENTO:

**7.1** Todos os inscritos serão credenciados em conformidade com a necessidade e possibilidade do serviço público.

**7.2** No caso de Pessoa Jurídica poderá ter apenas um contrato limitado a **220 (duzentos e vinte)** horas/mês.

**7.3** *Por tratar-se de caráter emergencial, o profissional/empresa interessado que por alguma razão não disponha de algum dos documentos exigidos para o credenciamento no ato da inscrição, poderá iniciar as atividades com o compromisso de sanar a pendência, para que possa fazer jus ao recebimento da remuneração. (Anexo II)*

## 8. DO PAGAMENTO/REMUNERAÇÃO:

**8.1** - A remuneração será paga através de empenho após confirmação da prestação de serviços pela Secretaria de Saúde, devendo o profissional emitir nota fiscal no valor contabilizado.

**8.2** – O valor da hora-plantão será de **R\$ 120,00** (cento vinte reais), conforme estabelecido pela Lei Municipal 168/2020.

**8.3** – Os recursos utilizados para efetuar o pagamento serão das Fontes: Covid19.



**8.4** - O reajuste será conforme o critério estabelecido pela Prefeitura Municipal de Palmeira/Fundo Municipal da Saúde.

#### **9. DO PRAZO:**

**9.1** – O prazo de execução e vigência do presente Credenciamento será pelo período enquanto perdurar o caráter emergencial, tendo por prazo limite até **31/12/2022**.

**9.2** – Os credenciados iniciarão as atividades assim que sejam da Secretaria Municipal da Saúde, mediante emissão de contrato de credenciamento.

**9.3** – A vigência do presente Instrumento fica vinculada existência de recursos orçamentários nos termos fixados pelo inciso II, do art. 57 da Lei de Licitações.

#### **10. RECURSOS ADMINISTRATIVOS:**

Aos credenciados é assegurado o direito de interposição de Recurso, nos termos do art. 109 da Lei nº. 8666/93, o qual será recebido e processado nos termos ali estabelecidos.

#### **11. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS:**

O presente Edital de Credenciamento encontra-se publicado no site [www.palmeira.sc.gov.br](http://www.palmeira.sc.gov.br).

Palmeira, SC, 18 de fevereiro de 2022.

**Reinaldo Carlos Borges**  
**Secretário Municipal da Saúde**



**ANEXO I - A**

**FICHA DE CREDENCIAMENTO – PESSOA FÍSICA**

NOME DO PROFISSIONAL: .....

**DADOS PESSOAIS:**

ENDEREÇO: .....

CEP: ..... TELEFONE: .....

RG: ..... CPF: .....

REGISTRO NO CRM: ..... PIS/PASEP: .....

**DADOS BANCÁRIOS:**

BANCO: ..... AGENCIA:..... CONTA CORRENTE: .....

**PROPOSTA**

NÚMERO DE HORAS DISPONIBILIZADAS:

.....

DIAS/PERÍODOS DA SEMANA DISPONÍVEIS:

.....

\_\_\_\_\_, \_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_.

Assinatura: \_\_\_\_\_



**ANEXO I - B**

**FICHA DE CREDENCIAMENTO – PESSOA JURÍDICA**

EMPRESA PROPONENTE: .....

NOME DO PROFISSIONAL EXECUTANTE: .....

CRM .....

**DADOS DA PESSOA JURÍDICA:**

ENDEREÇO: .....

CEP: ..... TELEFONE: .....

RG: ..... CPF: .....

REGISTRO NO CRM DA PESSOA JURÍDICA: .....

**DADOS BANCÁRIOS DA PESSOA JURÍDICA:**

BANCO: ..... AGENCIA: ..... CONTA CORRENTE: .....

**PROPOSTA**

NÚMERO DE HORAS DISPONIBILIZADAS:

.....

DIAS/PERÍODOS DA SEMANA DISPONÍVEIS:

.....

\_\_\_\_\_, \_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_.

Assinatura: \_\_\_\_\_



**ANEXO II – A**

**TERMO DE RESPONSABILIDADE – DOCUMENTAÇÃO INCOMPLETA**

**PESSOA FÍSICA**

**PROFISSIONAL PROPONENTE:** .....

**Declara para os devidos fins que apresentará com a maior brevidade possível os documentos faltantes para seu credenciamento emergencial, sob pena de não recebimento das horas-plantão executadas.**

**Itens Não apresentados**

- b)** Cópia do documento oficial de identificação (RG); (                    )
- c)** Cópia do Cadastro de pessoa física- CPF; (                    )
- d)** Comprovante de Inscrição no Conselho Regional da Categoria; (    )
- e)** Diploma de Curso Superior/Habilitação e títulos de especialização, RQE(                    );
- f)** Comprovante de Regularidade do Conselho (CRM); (                    )
- g)** Comprovante de conta- corrente para depósito em nome da pessoa física proponente; (    )
- h)** Registro no CNES – Cadastro Nacional de Estabelecimento de Saúde; (                    )
- i)** Curriculum Vitae (constando cursos pertinentes a área de atuação dos últimos 5 anos, com a devida comprovação); (    )
- j)** Negativas do INSS, de tributos federais, estaduais e municipais; (                    )
- l)** Número do PIS/PASEP (                    )

\_\_\_\_\_, \_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_.

**Assinatura:** \_\_\_\_\_



**TERMO DE RESPONSABILIDADE – DOCUMENTAÇÃO INCOMPLETA**

**PESSOA JURÍDICA**

**EMPRESA PROPONENTE:** .....

**Declara para os devidos fins que apresentará com a maior brevidade possível os documentos faltantes para seu credenciamento emergencial, sob pena de não recebimento das horas-plantão executadas.**

**Itens Não apresentados**

- b)** Cópia Inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica - CNPJ; ( )
- c)** Cópia do Contrato Social e Alterações posteriores.....; ( )
- d)** Cópia dos documentos pessoais (RG e CPF) do responsável legal que assinará o contrato e do profissional que irá executar o serviço se não for o mesmo; ( )
- e)** Comprovante de Inscrição e Regularidade no Conselho Regional de Medicina (CRM) da empresa e do profissional que executará o serviço; ( )
- f)** Diploma de Curso Superior/Habilitação e títulos de especialização, RQE do profissional que executará o serviço; ( )
- g)** Dados bancários da empresa (banco/conta/agencia) em nome da pessoa jurídica proponente; ( )
- h)** Registro no CNES – Cadastro Nacional Estabelecimento de Saúde da empresa; ( )
- i)** Curriculum Vitae (constando cursos pertinentes a área de atuação dos últimos 5 anos, com a devida comprovação) do responsável Legal e do profissional que executará o serviço caso não seja o mesmo; ( )
- j)** Negativas do INSS, de tributos federais, estaduais e municipais e FGTS; ( )

\_\_\_\_\_, \_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_.

**Assinatura:** \_\_\_\_\_